

DECRETO N.º 23.563, DE 14 DE JUNHO DE 1985
Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 925.190.000 (novecentos e vinte e cinco milhões, cento e noventa mil cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO		Cr\$
a) Capital		
1. Assistência Vicentina de São Paulo	72.000.000	
b) Embu Guaçu		
1. Lar "Voluntários do Amor"	55.948.000	
c) São Caetano do Sul		
1. Lar Nossa Senhora das Mercedes, Departamento da Congregação das Irmãs das Anceiras Desamparados, com sede em Ourinhos	5.000.000	
II — D.R. 02 — LITORAL		
a) Pedro de Toledo		
1. União para o Desenvolvimento Social Pedroteleense III — D.R. 03 — VALE DO PARAIBA	27.395.000	
a) Caçapava		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava	41.028.000	
2. Clube de Mães de São Benedito	7.312.000	
b) Guaratinguetá		
1. Casa do Puríssimo Coração de Maria	44.980.000	
2. Grupo da Fraternidade "Irmão Altino"	60.000.000	
c) Monteiro Lobato		
1. Sociedade de Obras Religiosas de Monteiro Lobato	20.247.000	
d) Natividade da Serra		
1. Associação Hospital de Natividade da Serra, Departamento: Hospital de Jesus	36.000.000	
e) Pindamonhangaba		
1. Educandário São Vicente de Paulo — Casa Pio Cônego Tobias, Departamento da Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem, com sede na Capital	2.000.000	
IV — D.R. 04 — SOROCABA		
a) Avaré		
1. Damas Avereenses Pró Infância-DAPI	4.000.000	
2. Lar São Vicente de Paulo	6.000.000	
b) Capão Bonito		
1. Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula de Capão Bonito	8.000.000	
c) Itaberá		
1. Movimento Cristão de Itaberá	3.000.000	
2. Sociedade Itaberaense de Assistência, Departamento: Hospital São José	44.000.000	
d) Itapeva		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	4.000.000	
e) Itararé		
1. Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo, Departamento: Lar São Vicente de Paulo	20.000.000	
f) Mairinque		
1. Movimento Católico de Alumínio — MOCA	6.000.000	
g) Sorocaba		
1. Cáritas Diocesanas de Sorocaba	3.000.000	
V — D.R. 05 — CAMPINAS		
a) Analândia		
1. Hospital e Maternidade de Analândia	50.000.000	
b) Araras		
1. Fundação Asilo Nossa Senhora do Patrocínio	8.750.000	
c) Brotas		
1. Casa da Criança de Brotas	6.300.000	
d) Indaiatuba		
1. Centro Espírita "Apóstolos do Bem"	26.000.000	
e) Jundiaí		
1. Instituto Jundiaense Luiz Braille de Assistência ao Deficiente da Visão	4.000.000	
f) MOGI MIRIM		
1. Instituto Coronel João Leite	8.600.000	
2. Mocidade Espírita de Mogi Mirim	1.500.000	
g) Piracicaba		
1. Instituto de Deficientes Visuais Independência	5.000.000	
h) Pirassununga		
1. Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima	11.500.000	
2. Centro Pirassununguense de Assistência à Infância	10.500.000	
3. Sociedade Beneficente de Auxílio aos Recém Nascidos, Departamento: Clube de Mães Bandeirantes	1.520.000	
i) Santa Gertrudes		
1. Creche Santa Gertrudes	3.060.000	
j) Rio Claro		
1. Guarda Mirim de Rio Claro	12.600.000	
2. Hospedaria de Emaús	13.300.000	
3. Instituto Nossa Senhora da Assunção, Departamento: Creche Primavera	4.400.000	
4. Sociedade Beneficente São João da Escócia — Casa das Crianças		1.890.000
l) Sorocaba		
1. Lar Dom Bosco, Departamento: Lar dos Meninos "Dom Bosco"	14.400.000	
m) Santa Bárbara D'Oeste		
1. Associação Barbaense das Damas de Caridade	6.000.000	
n) Santa Cruz das Palmeiras		
1. A.P.A.E. — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz das Palmeiras	2.718.000	
o) Torrinha		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Torrinha	6.048.000	
2. Casa da Criança de Torrinha	10.080.000	
VI — D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO		
a) Dourado		
1. Associação da Criança de Dourado, Departamento: Casa de Saúde Santa Emília	60.000.000	
b) Ribeirão Preto		
1. Cantinho do Céu dos Excepcionais	12.000.000	
VII — D.R. 07 — BAURUR		
a) Bauru		
1. Vila Vicentina-Abritos para Velhos	29.090.000	
b) Cafelândia		
1. Centro de Promoção Social Pio XII	3.000.000	
c) Duartina		
1. Centro de Educação, Formação e Integração de Menor de Duartina	3.500.000	
d) Guaimbé		
1. Maternidade de Guaimbé	47.732.000	
e) Jaú		
1. Abrigo São Lourenço de Jaú	4.500.000	
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaú-A.P.A.E.		9.500.000
3. Sociedade de São Vicente de Paulo em Jaú		10.000.000
f) Lencóis Paulista		
1. Creche e Centro Educativo "Dona Isabel Zillo"	5.292.000	
2. Creche e Centro Educativo Dona Josefina Lorenzetti	12.000.000	
g) Lins		
1. Centro Social Dom Bosco, Departamento: Creche Dom Bosco	14.000.000	
h) Pederneiras		
1. Legião Mirim de Pederneiras "LMP"	7.000.000	
i) Pirajui		
1. Sociedade São Vicente de Paulo-Conferência de São Sebastião de Pirajui	5.000.000	
VIII — D.R. 08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		
a) Riolândia		
1. Clube de Mães de Riolândia, Departamento: Casa de Descanso	7.000.000	
b) Santa Albertina		
1. Associação Vicentina São Francisco de Assis	8.500.000	

c) São José do Rio Preto	
1. Instituto Riopretense dos Cegos — Trabalhadores	7.000.000
IX — D.R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) Presidente Prudente	
1) Asilo Vicentino São Rafael, Departamento da Congregação das Irmãs das Anceiras Desamparados, com sede em Ourinhos	2.000.000

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 1985.
FRANCO MONTORO
Carlos Alfredo de Souza Queiroz,
Secretário da Promoção Social
Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de junho de 1985.

DECRETO N.º 23.564, DE 14 DE JUNHO DE 1985
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de diversos órgãos da Administração Centralizada do Estado, visando ao atendimento de despesas com Pessoal e Reflexos

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o parágrafo único, do artigo 8.º, da Lei Complementar n.º 364, de 14 de dezembro de 1984,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica aberto um crédito suplementar no valor total de Cr\$ 43.748.305.000 (quarenta e três bilhões, setecentos e quarenta e oito milhões, trezentos e cinco mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de abril de 1985.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 1985.
FRANCO MONTORO
Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda
José Serra, Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de junho de 1985.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO		Cr\$	
09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.01	ADMIN.SUPERIOR DA SECRET.E DA SEDE		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	573.000.000	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	2.700.000	
		SUB-TOTAL	575.700.000
		TOTAL	575.700.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL
MANUTENCAO PROGRAMA METROPOLITANO SAUDE		575.700.000	0
13.75.423.2.773		575.700.000	0
TOTAL		575.700.000	0
TOTAL		575.700.000	0
10	SECRET.DA IND.COM.CIENCIA E TECNOLOGIA		
10.03	DEPTO.DE CIENCIAS E TECNOLOGIA		
3.2.5.3	SALARIO FAMILIA	2.985.000	
		SUB-TOTAL	2.985.000
		TOTAL	2.985.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL
ADMIN.DO DEPTO.DE CIENCIA E TECNOLOGIA		2.985.000	0
11.10.021.2.102		2.985.000	0
TOTAL		2.985.000	0
TOTAL		2.985.000	0
12	SECRETARIA DA CULTURA		
12.01	ADMIN.SUPERIOR DA SECRET.E DA SEDE		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	2.010.000.000	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	14.470.000	
		SUB-TOTAL	2.024.470.000
		TOTAL	2.024.470.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL
CONSERVACAO DO PATRIMONIO		1.385.000	0
08.48.245.2.149		1.385.000	0
DESENV DAS ATIVIDADES CULTURAIS		2.023.085.000	0
08.48.247.2.153		2.023.085.000	0
TOTAL		2.024.470.000	0
TOTAL		2.024.470.000	0
13	SECRET.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13.06	COORDENADORIA SOCIO ECONOMICA		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	65.000.000	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	1.000.000	
		SUB-TOTAL	66.000.000
		TOTAL	66.000.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL
COORDENADORIA SOCIO ECONOMICA		66.000.000	0
04.18.021.2.455		66.000.000	0
TOTAL		66.000.000	0
TOTAL		66.000.000	0
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
24.03	COORDENADORIA DE TURISMO		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	365.000.000	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	450.000	
		SUB-TOTAL	365.450.000
		TOTAL	365.450.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL
COORDENADORIA SOCIO ECONOMICA		365.450.000	0
11.65.363.2.395		365.450.000	0
TOTAL		365.450.000	0
TOTAL		365.450.000	0
27	MINISTERIO PUBLICO		
27.01	MINISTERIO PUBLICO		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	40.000.000.000	
		SUB-TOTAL	40.000.000.000
		TOTAL	40.000.000.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL
DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS		40.000.000.000	0
02.04.014.2.235		40.000.000.000	0
TOTAL		40.000.000.000	0
TOTAL		40.000.000.000	0
30	SECRETARIA EXTRAORD. DESC.PARTICIPACAO		
30.01	SECRETARIA EXTRAORD. DESC.PARTICIPACAO		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	710.000.000	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	3.500.000	
		SUB-TOTAL	713.500.000
		TOTAL	713.500.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL
ESTADUAL DESCENTRAL. PARTICIPACAO		713.500.000	0
03.07.021.2.013		713.500.000	0
TOTAL		713.500.000	0
TOTAL		713.500.000	0

REDUCAO			
07	GABINETE DO GOVERNADOR		
07.12	GABINETE DO GOVERNADOR		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		800.000.000
		SUB-TOTAL	800.000.000
		TOTAL	800.000.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL
DIRECAO E ADMINISTRACAO SUPERIOR		800.000.000	0
03.07.020.2.774		800.000.000	0
ATIVIDADES DO VICE-GOVERNADOR		200.000.000	0
03.07.020.2.775		200.000.000	0
TOTAL		800.000.000	0
TOTAL		800.000.000	0
08	SECRETARIA DA EDUCACAO		
08.06	COORD.ENS.DA REG.METROP.DA GDE S.PAULO		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		10.000.000.000
		SUB-TOTAL	10.000.000.000
		TOTAL	10.000.000.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL
ENSINO A NIVEL DE SEGUNDO GRAU		10.000.000.000	0
08.43.199.2.476		10.000.000.000	0
TOTAL		10.000.000.000	0
TOTAL		10.000.000.000	0
09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.01	ADMIN.SUPERIOR DA SECRET.E DA SEDE		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		358.000.000
		SUB-TOTAL	358.000.000
		TOTAL	358.000.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL
COORDENACAO ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA		358.000.000	0
13.75.021.2.073		358.000.000	0
TOTAL		358.000.000	0
TOTAL		358.000.000	0
12	SECRETARIA DA CULTURA		
12.01	ADMIN.SUPERIOR DA SECRET.E DA SEDE		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		2.200.000.000
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA		10.305.000
		SUB-TOTAL	2.210.305.000
		TOTAL	2.210.305.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL
COORDENACAO E ADMINIST.GERAL DA PASTA		2.000.000	0
08.48.021.2.147		2.000.000	0
FORMACAO ARTISTICA E DIVULG CULTURAL		200.000.000	0
08.48.199.2.152		200.000.000	0
DESENV DAS ATIVIDADES CULTURAIS		2.000.305.000	0
08.48.247.2.153		2.000.305.000	0
TOTAL		2.210.305.000	0
TOTAL		2.210.305.000	0
13	SECRET.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13.06	COORDENADORIA SOCIO ECONOMICA		
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA		5.000.000
		SUB-TOTAL	5.000.000
		TOTAL	5.000.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL
EST. PESQ. ESTAB. POLIT. DES. AGRICOLA		5.000.000	0
04.18.045.2.160		5.000.000	0
TOTAL		5.000.000	0
TOTAL		5.000.000	0
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
24.03	COORDENADORIA DE TURISMO		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		365.000.000
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA		10.000.000
		SUB-TOTAL	375.000.000
		TOTAL	375.000.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL
COORDENACAO DO TURISMO		375.000.000	0
11.65.021.2.394		375.000.000	0
TOTAL		375.000.000	0
TOTAL		375.000.000	0
27	MINISTERIO PUBLICO		
27.01	MINISTERIO PUBLICO		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		30.000.000.000
		SUB-TOTAL	30.000.000.000
		TOTAL	30.000.000.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL
ADMINIST. GERAL DO MINISTERIO PUBLICO		30.000.000.000	0
02.04.021.2.236		30.000.000.000	0
TOTAL		30.000.000.000	0
TOTAL		30.000.000.000	0
TABELA 2 - SUPLEMENTACAO			
09 SECRETARIA DA SAUDE			
ADMINISTRACAO DIRETA			
09.01 ADMIN.SUPERIOR DA SECRET.E DA SEDE			
TOTAL		575.700.000	
2A. QUOTA		575.700.000	
10 SECRET.DA IND.COM.CIENCIA E TECNOLOGIA			
ADMINISTRACAO DIRETA			
10.03 DEPTO.DE CIENCIAS E TECNOLOGIA			
TOTAL		2.985.000	
2A. QUOTA		2.985.000	
12 SECRETARIA DA CULTURA			
ADMINISTRACAO DIRETA			
12.01 ADMIN.SUPERIOR DA SECRET.E DA SEDE			
TOTAL		2.024.470.000	
2A. QUOTA		2.024.470.000	
13 SECRET.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
ADMINISTRACAO DIRETA			
13.06 COORDENADORIA SOCIO ECONOMICA			
TOTAL		46.000.000	
2A. QUOTA		46.000.000	
24 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
ADMINISTRACAO DIRETA			
24.03 COORDENADORIA DE TURISMO			
TOTAL		365.650.000	
2A. QUOTA		365.650.000	
27 MINISTERIO PUBLICO			
ADMINISTRACAO DIRETA			
27.01 MINISTERIO PUBLICO			
TOTAL		40.000.000.000	
2A. QUOTA		40.000.000.000	
30 SECRETARIA EXTRAORD. DESC.PARTICIPACAO			
ADMINISTRACAO DIRETA			
30.01 SECRETARIA EXTRAORD. DESC.PARTICIPACAO			
TOTAL		713.500.000	
2A. QUOTA		713.500.000	
REDUCAO			
07 GABINETE DO GOVERNADOR			
ADMINISTRACAO DIRETA			
07.12 GABINETE DO GOVERNADOR			
TOTAL		800.000.000	
2A. QUOTA		800.000.000	